CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 480/2025

AUTOR DO PROJETO: Vereador João Cláudio Bacelar

EMENTA: "Cria o "Selo Hotel Verde" no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências."

RELATOR: Vereador Kel Torres

Relatório:

Trata-se de um Projeto de Lei que institui, no âmbito do Município de Salvador, o "Selo Hotel Verde", destinado a reconhecer e estimular estabelecimentos hoteleiros que adotem práticas comprovadas de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e eficiência energética.

A esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos moldes do Art. 68, III "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Análise:

O Projeto de Lei nº 480/2025, de autoria do vereador Cláudio Bacelar, propõe a criação do Selo Hotel Verde no município de Salvador, uma iniciativa que visa reconhecer e estimular estabelecimentos hoteleiros que adotem práticas comprovadas de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e eficiência energética. Este selo, de caráter honorífico, não implica qualquer obrigação financeira para o município, o que torna sua implementação viável e sem custos adicionais.

A concessão do Selo Hotel Verde observará critérios mínimos que garantirão a idoneidade e a eficácia da iniciativa, promovendo um padrão elevado de práticas sustentáveis no setor de hospedagem. A proposta é um passo significativo na promoção de um turismo mais responsável e consciente, alinhando-se às crescentes demandas da sociedade por ações que minimizem os impactos ambientais e promovam a inclusão social.

A importância deste projeto reside não apenas no reconhecimento dos esforços de estabelecimentos que buscam operar de maneira sustentável, mas também na valorização e divulgação dessas boas práticas. O selo servirá como uma referência para os consumidores, incentivando a escolha de hotéis que se comprometem com a preservação do meio ambiente e a responsabilidade social.

Em um cenário onde a sustentabilidade é cada vez mais valorizada, a aprovação do Projeto de Lei nº 480/2025 é essencial. Ele não apenas fortalece a imagem de Salvador como um destino turístico consciente, mas também contribui para a formação de uma cultura de responsabilidade ambiental entre os empresários do setor. Portanto, a criação do Selo Hotel Verde deve ser vista como uma oportunidade de promover um turismo que respeita e valoriza o patrimônio natural e social da cidade.

Sendo assim, considerando o acima exposto, opinamos pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 480/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania

Salvador, 9 de março de 2026

Vereador Kel Torres
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Parecer deliberado
em colegiado.

Em, 14 / 04 / 2026